



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

Às Empresas interessadas

Prezados Senhores,

Damos conhecimento dos questionamentos realizados pelas empresas Renova Construções, Contek Engenharia, Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora, Tracomal Terraplenagem e Construções, Gimma Engenharia, em relação ao Edital de Concorrência nº 011/2020, realizado via e-mail, bem como as respostas da Comissão Permanente de Licitação, através da SUBSPURP (setor requisitante).

1) O item solicitado na qualificação técnica operacional é “Fornecimento e assentamento de rede em bueiro de concreto celular”. Podemos apresentar atestado de rede de drenagem de manilha BSTC?

RESPOSTA:

Não. A qualificação técnica exige fornecimento e assentamento de bueiro CELULAR de concreto, e não tubular, por possuir metodologias executivas distintas.

2) Após análise da Planilha Orçamentária anexa ao Edital da Concorrência 011/2020, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE MANEJO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS URBANAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO CÓRREGO SÃO SILVANO, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES,” verificamos uma série enorme de erros de multiplicação das quantidades por seus preços unitários, o que ocasiona um preço global diferente do valor orçado por esta SEDURB.

Podemos rapidamente alertar que os itens 1.11, 2.4, 3.38, 3.43, 3.45, 3.48, 3.49, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, ..., apresentam-se com resultados diferentes do que deveriam.

E esta é apenas uma pequena série de equívocos encontrados na Planilha orçamentária.

O item 11.5.3, por exemplo, multiplica “1 unidade” por “R\$ 471,79” e o resultado é “R\$ 471,78”.

Pedimos, pois, vossa verificação a questão levantada e a posterior confecção de nova planilha orçamentária.

RESPOSTA:

Os questionamentos formulados derivam de falha no momento de transformação do arquivo em PDF. Fato que gerou distorções na Planilha. Informo que no processo administrativo o arquivo se



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

encontra com o valor correto, somente foi disponibilizado com o erro, o que está sendo sanado pela Comissão.

Na oportunidade, encaminho o arquivo salvo com valor correto, em consonância com o Cronograma e o Edital.

3) Os serviços descritos nos itens 08, 09 e 10 - BARRAGENS DE TERRA que constam na Planilha Orçamentária do referido Edital não apresentam detalhes de projeto no arquivo *Projetos_Memorial_Galeria_Pluvial_completo_Cc nº 011.2020_São Silvano* fornecido pela Sedurb. Esses detalhamentos são de suma importância para elaboração de um correto orçamento e desenvolvimento de metodologia de execução. Diante do exposto, solicitamos: A disponibilização dos detalhes e projetos referentes às Barragens de Terra.

RESPOSTA:

Os projetos foram disponibilizados.

4) O serviço descrito no item 11 – PARQUE LINEAR que consta na Planilha Orçamentária do referido Edital não apresenta Projeto Arquitetônico e Complementares no arquivo *Projetos_Memorial_Galeria_Pluvial_completo_Cc nº 011.2020_São Silvano* fornecido pela Sedurb. Esses projetos são de suma importância para elaboração de um correto orçamento. Diante do exposto, solicitamos: A disponibilização dos Projetos Arquitetônico e Complementares da Etapa do Parque Linear.

RESPOSTA:

Os projetos foram disponibilizados.

5) No serviço descrito no item 3 – OBRAS DE ARTES CORRENTES E DRENAGEM subitens 3.2 e 3.3 que descrevem as galerias tipo BSCC e constam na Planilha Orçamentária do referido Edital não apresentam especificações necessárias como Espessura das paredes da galeria, Resistência característica a compressão do concreto de fabricação das galerias. Estes elementos são essenciais para elaboração correta do orçamento destes serviços. Diante do exposto, solicitamos: As especificações de fabricação das galerias tipo BSCC, no mínimo a Espessura das paredes da galeria e Resistência característica a compressão do concreto de fabricação.

RESPOSTA:



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

Os projetos foram disponibilizados contendo as especificações solicitadas.

6) Solicitamos o envio do projeto onde será aplicado à Estaca raiz, diâmetro de 20cm, perfurada em rocha (exclusive mobilização e Desmobilização) contido no item 3.36 da planilha de preços.

RESPOSTA:

Projetos disponibilizados no *site* da SEDURB.

7) Requeremos o envio das composições locais.

RESPOSTA:

O arquivo de composições foi disponibilizado.

8) Pedimos o detalhamento/ projetos típicos dos equipamentos a serem fornecidos no item 11.4 da planilha de preços.

RESPOSTA:

Projetos disponibilizados no *site* da SEDURB.

9) Solicitamos o detalhamento dos insumos considerados no item 21.1 –Administração local.

RESPOSTA:

O arquivo de composições foi disponibilizado.

10) Entendemos que o transporte e espalhamento do material escavado no item 1.1 - Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica em Vias, serão medidos nos item da 5.1 e 1.12. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. O material do item 1.1 está contemplado nos itens 1.12 e 5.1.

11) Compreendemos que não haverá necessidade de destinação para bota fora licenciando de materiais contaminados oriundos de escavação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não haverá destinação final de material CLASSE IIA em aterro sanitário controlado.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

12) No Edital exige-se no “item 10.18 – Os materiais betuminosos e seus respectivos transportes não poderão ter seus preços unitários reduzidos. Qualquer proposta de preços elaborada em desacordo com o estipulado neste Edital desclassificará a proponente”. Como será essa avaliação no item 2.13 da planilha de preços - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, sendo que o CAP está intrínseco na composição deste preço e é um material betuminoso?

RESPOSTA:

A regra da impossibilidade de desconto é aplicável para a aquisição do material betuminoso e seu respectivo transporte. Ou seja, essa regra não pode ser aplicada no item de serviço 2.13 de forma integral, já que este não trata somente da aquisição de material betuminoso, mas também do serviço que o contempla, onde estão inclusos diversos itens de mão de obra, equipamentos e insumos.

13) Compreendemos que a execução das tampas, itens 12 ao 19 da planilha de preços será “in loco”. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

A execução das tampas foi considerada “in loco”.

14) Em caso da resposta da pergunta 13 for afirmativa, em qual item será remunerado o escoramento e cimbramento das tampas?

RESPOSTA:

As tampas deverão ser executadas conforme projetos, sendo as estruturas e serviços necessários remuneradas nos itens Demolições e preparo dos apoios, Mesoestrutura/Supraestrutura e Drenagem, de cada uma delas, devendo ser considerada pela licitante, na elaboração de suas composições, os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao escoramento/cimbramento necessários.

15) Em caso da resposta da pergunta 13 for negativa, em qual item será remunerado o lançamento das tampas?

RESPOSTA:

Respondido nos itens 13 e 14.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

16) Item 1.17 da planilha de preços - Estaca prancha metálica com utilização de 10 vezes - fornecimento, cravação e retirada com martelo hidráulico, solicitamos detalhar a estaca prancha a ser utilizada, informando o material (tipo do aço), formato/ modelo e confirmar se a espessura a ser utilizada será 10 mm.

RESPOSTA:

A composição já havia sido encaminhada. Deve ser considerado para fins de orçamento a espessura mínima de 10mm, cujo formato deve proporcionar a capacidade de suporte necessária para a execução dos serviços.

17) Sendo o item - 3.36 - ESTACA RAÍZ, DIÂMETRO DE 20CM, PERFURADA EM ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). Em qual item será remunerada a mobilização e desmobilização do equipamento/ equipe?

RESPOSTA:

A licitante deverá considerar a mobilização e desmobilização nos seus custos diretos ou indiretos. Ressalta-se que as composições utilizadas ou elaboradas pela SEDURB sempre representam a sua estimativa para a remuneração máxima que se propõe a pagar para a execução de determinado serviço, cabendo ao licitante prever todos os insumos, serviços, equipamentos e mão de obra para a entrega da obra conforme especificações técnicas dos documentos editalícios.

18) Sendo o item - 3.36 - ESTACA RAÍZ, DIÂMETRO DE 20CM, PERFURADA EM ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) aplicável no estaqueamentos das caixas de inspeção e transição ao longa das galerias e estas caixas posicionadas com espaçamento médio de 70 m. Evidencia-se a necessidade de deslocamento entre as frentes na obra. Em qual item será remunerado deste deslocamento?

RESPOSTA:

A licitante deverá considerar o deslocamento nos seus custos diretos ou indiretos. Ressalta-se que as composições utilizadas ou elaboradas pela SEDURB sempre representam a sua estimativa para a remuneração máxima que se propõe a pagar para a execução de determinado serviço, cabendo ao licitante prever todos os insumos, serviços, equipamentos e mão de obra para a entrega da obra conforme especificações técnicas dos documentos editalícios.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

19) Devido a divergência entre os projetos de forma, armadura e memorial de cálculo das caixas de inspeção e transição, havendo variação de FCK de 20 a 30MPa. Pedimos informar qual a resistência do concreto a ser utilizadas nas mesmas.

RESPOSTA:

Considerar a resistência (Fck) de 25 MPa, especificada nas composições das caixas.

20) Solicitamos especificar a resistência do concreto a ser utilizado nas trincheiras drenante, pois no projeto PTD-05 não há esta informação.

RESPOSTA:

Adotar Fck de 30 Mpa.

21) Entendemos que o movimento de terra (escavação, bota fora, aterro, enrocamento, aterro em areia, dentre outros.) dos itens de drenagem, quando não especificados no item da planilha serão remunerados no item 1 –Terraplenagem, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os itens contemplados no item 1 – Terraplenagem estão relacionados ao item 3 – Obras de Arte Correntes e Drenagem.

22) Em análise aos projetos disponibilizados, identificamos a necessidade de execução de um lastro de concreto magro (esp.: 15cm) para assentamento de todas as aduelas. Porém, não identificamos na planilha o serviço que irá remunerar esta etapa da execução. Pergunta-se, como será remunerada a execução do lastro de concreto magro para assentamento das aduelas?

RESPOSTA:

A execução do lastro de concreto magro está inserido nas próprias composições dos bueiros celulares.

23) Verificamos na composição de custo do item 21.1 - Administração local que não está contido os custos de aluguel de área para construção do canteiro de obras. Com isso, entendemos que a área indicada no projeto de referência do edital será cedida, sem ônus para a contratada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

A licitante deverá considerar o aluguel da área inclusa nos itens de serviços referentes ao canteiro. Ressalta-se que as composições utilizadas ou elaboradas pela SEDURB sempre representam a sua estimativa para a remuneração máxima que se propõe a pagar para a execução de determinado serviço, cabendo ao licitante prever todos os insumos, serviços, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução da obra.

24) Em caso de resposta negativa a pergunta anterior, onde o referido aluguel será remunerado?

RESPOSTA:

Respondido no questionamento anterior.

25) Pedimos informar ponto de captação de água bruta outorgado para extração de água para a pavimentação e aterro.

RESPOSTA:

Informamos que a responsabilidade da outorga da água é da empresa contratada para realização dos serviços, visto que o equipamento locado, ou da própria empresa, deve possuir tal outorga junto ao órgão competente.

26) A água bruta a ser fornecida no ponto informado em resposta à pergunta anterior gerará algum ônus a contratada?

RESPOSTA:

Os custos relacionados ao fornecimento de água bruta devem ser considerados nos preços dos serviços ofertados pela contratada.

27) Percebemos na visita técnica que na E0 existem pontos de esgoto lançados no canal existente a ser substituído por BSCC 3,00 x 2,00 m, como teremos que realizar a adequação desta rede de esgoto, solicitamos informar os itens onde os mesmos serão remunerados.

RESPOSTA:

Previsto no item 3.41 da planilha orçamentária.

28) Identificamos que a rede elétrica existente ao longo de todo o caminhamento do local de assentamento da galeria (BSCC) estão com cotas aproximadas de 3,00 m de altura, gerando assim



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB**

interferência na circulação dos equipamentos de escavação e assentamento dos BSCC. Estas interferências em alguns pontos necessitarão de remanejamento para a execução dos serviços, com isso pedimos informar em qual item o remanejamento será remunerado.

RESPOSTA:

Pela análise dos técnicos da SEDURB, não há necessidade de remanejamento de redes elétricas para execução dos serviços. Entretanto, pode ocorrer de haver necessidade de desligamento da rede elétrica para determinadas operações. Nesse caso, é de responsabilidade da contratada tomar as providências junto à EDP.

29) Na área de abrangência da Barragem 41 há um poste de interligando da rede elétrica. O qual visualmente tem a necessidade de relocação para a execução dos serviços. Com isso solicitamos informar em qual item está relocação será remunerada.

RESPOSTA:

A execução do serviço será tratada diretamente pela SEDURB com a EDP, com os respectivos custos arcados pelo Estado.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/SEDURB